



CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DO VEREADOR JOÃO COSTA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2021 MauriladiadoTocantins - TO, 22/11/2021

"ALTERA O§ 2º DO ART. 28 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAURILÂNDIA-TO., Sr. WAL PEDRO FERNANDES BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e combinado com o Art. 73, § 1º, I, do RI, desta Casa, faz saber queo Plenário APROVOU e fica PROMULGADA presente RESOLUÇÃO Nº. 01/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica alterado o §2º do Art. 28 do Regimento Interno desta Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

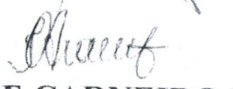
Art. 28...

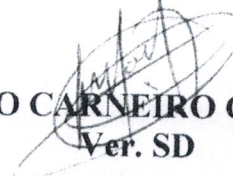
§2º. - *A Eleição da Mesa Diretora para o 2º (Segundo) biênio, ocorrerá as 09:00 horas do dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura em Sessão Extraordinária e os eleitos aos cargos da Mesa Diretora serão considerados automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição..*

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO,
aos 22 de novembro de 2021.


JOÃO COSTA SILVA
Ver. MDB


IVANILDE CARNEIRO DE ARAÚJO
Ver. SD

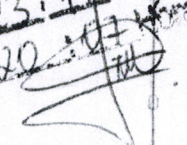

GENILVADO CARNEIRO CAVALCANTE
Ver. SD

REJEITADO
Em 01 discussão e 01 votação
por 04 contra e 04 a favor
no dia 13/12/2021

Presidente


Publicado em 15/12/2021
Local Rebecard da Câmara

Responsável pela publicação


RECEBIDO SOB Nº 115
23/11/2021
20:07 horas




CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DO VEREADOR JOÃO COSTA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.001/2021

"ALTERAÇÃO §2º DO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, dispõe sobre a alteração da data da Eleição dos Membros da Mesa Diretora do Segundo Biênio a serem realizadas às 09:00 do dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura em Sessão Extraordinária.

A antecipação da Eleição dos Membros da Mesa Diretora para o Segundo Biênio, é um processo democrático e de responsabilidade política interna da Câmara, visa fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso, com processos eleitorais.

A Presente Propositura, visa dar maior tempo para preparar toda a transição, evita transtornos uma vez que a partir do dia 16 de dezembro, vem o recesso parlamentar, ficando toda parte administrativa por resolver, prejudicando o planejamento da gestão subsequente.

Sendo a Eleição dos Membros da Mesa Diretora, realizada às 09:00 horas do dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura, haverá um tempo hábil para que todos os procedimentos administrativos sejam realizados tranquilamente.

Tal prática existe em várias Câmaras Municipais do Tocantins e do Brasil e em especial na nossa Assembleia Legislativa do Estado, sendo comum e fruto de amadurecimento regimental nas Casas de Leis.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, solicitamos, portanto, o apoio unânime de todos os Parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução em apresentação, uma vez que se trata exclusivamente de tema de interesse Interno da Câmara e de interesses do colegiado desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia do Tocantins - TO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2021.


JOÃO COSTA SILVA

Ver. MDB


IVANILDE CARNEIRO DE ARAÚJO

Ver. SD


GENILVADO CARNEIRO CAVALCANTE

Ver. SD